



## SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE OSC/ONG

JOF-0269/2018

### INSTRUÇÕES

#### I. INTRODUÇÃO

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento executa diversos projetos em diferentes áreas. Neles, o PNUD oferece aos parceiros apoio técnico, operacional e gerencial, por meio de acesso a metodologias, conhecimentos, consultoria especializada e ampla rede de cooperação técnica internacional. Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento humano, o combate à pobreza e o crescimento do país nas áreas prioritárias, o PNUD Brasil tem a constante missão de buscar alinhar seus serviços às necessidades de um país dinâmico, multifacetado e diversificado. Os projetos são realizados em parceria com o Governo Brasileiro, instituições financeiras internacionais, setor privado e sociedade civil (<http://www.br.undp.org/>).

Este Edital de Seleção Pública (ESP) se refere especificamente ao PROJETO DE EXECUÇÃO NACIONAL BRA/15/004.

#### II. OBJETIVOS E RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS

Este Edital de Seleção de Propostas tem como objetivo:

Selecionar 03 (três) Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Organizações Não Governamentais (ONG) *sem fins lucrativos* para realização de ações específicas:

- 1) 02 (duas) OSC/ONG para desenvolver processos de capacitação regionais que abordem tecnologias de prevenção e estratégias de prevenção combinada e controle social às IST/HIV/Aids e hepatites virais, apresentando uma proposta de projeto direcionado para as regiões sul e sudeste e uma proposta de projeto direcionado para as regiões norte, nordeste e centro oeste; e
- 2) 01 (uma) OSC/ONG para edição de periódico que sistematizem os avanços das pesquisas sobre estratégias de prevenção e vacinas anti-HIV.

Os objetivos, resultados e produtos relacionados estão detalhados no “Termo de Referência - TDR” – **Anexo 1**.

#### Beneficiários Finais

Serão selecionadas as propostas que tenham como público alvo, beneficiários diretos e finais, conforme estabelecido no Termo de Referência – TDR.

#### III. CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE E QUALIFICAÇÃO

Os parâmetros que determinam se a OSC/ONG é elegível para o processo de seleção do PNUD se baseiam no formulário “Solicitação de Informações” sobre a OSC/ONG (SDI).

Formulário “Solicitação de Informações” – **Anexo 2**

As OSC/ONG deverão ainda comprovar atender aos seguintes requisitos de elegibilidade:

- 1) *Experiência mínima de 15 anos na realização de capacitações, intervenções com populações chaves e pessoas vivendo com HIV, também tenha experiência com estudos sistemáticos de revisão sobre novas tecnologias de prevenção, de ações de controle e na construção de respostas sociais às IST, HIV/aids e hepatites virais e com experiência prévia nos aspectos a serem abordados, conforme os temas descritos no Termo de Referência; e*
- 2) *Experiência mínima de 15 anos em publicações relacionadas a estratégia de prevenção e vacinas para HIV, conforme descrito no Termo de Referência.*

#### IV. PROPOSTA

Proposta de Metodologia, Abordagem, Plano de Garantia de Qualidade e Plano de Implementação – esta seção deve apresentar a resposta da ONG aos itens do Termos de Referência (TDR): identificar os componentes específicos da proposta e como os resultados/produtos serão abordados, conforme especificações; fornecer uma descrição detalhada das características essenciais de desempenho; e identificar as tarefas/etapas de tarefas a serem subcontratadas.

Além disso, a proposta deve mostrar como a metodologia proposta atende ou supera o TDR e, ao mesmo tempo, assegurar a pertinência da abordagem tanto em relação às condições locais quanto ao ambiente operacional do restante do projeto. Essa metodologia deve ser organizada na forma de um cronograma em conjunto com o plano de garantia de qualidade.

Estrutura Administrativa e Recursos (Principais Responsáveis) – Esta seção deve incluir uma descrição abrangente da estrutura administrativa e as informações relativas aos recursos necessários, incluindo os Currícula Vitae (CV) dos principais responsáveis por apoiar a implementação da metodologia proposta, definindo, de maneira clara, os papéis e responsabilidades em relação ao TDR. Os CVs dos responsáveis devem estabelecer suas competências e demonstrar suas qualificações em áreas relevantes para o TDR.

#### V. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E METODOLOGIA

##### a) As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- 1) Proposta técnica sólida, que apresente mecanismos de inclusão inovadores e replicáveis para maximizar o benefício prestado ao público-alvo.
- 2) Intervenções de alto impacto, direcionadas ao público-alvo, que atendam às necessidades estabelecidas no TDR.
- 3) Orçamento solicitado compatível com a comprovada capacidade de gestão financeira e administrativa.
- 4) Monitoria e avaliação participativas, contribuindo para a construção de um sentimento de apropriação entre os beneficiários, de modo a promover a sustentabilidade das intervenções.

| Critérios para avaliação das propostas de capacitação |  | Peso da Pontuação | Pontuação máxima |
|---|--|-------------------|------------------|
| 1.  | Qualificação e Experiência da Instituição  | 40%               | 400              |
| 2.  | Proposta técnica, Metodologia e Atividades | 60%               | 600              |
| <b>Total</b>  |  |                   | <b>1000</b>      |

| Critérios para avaliação das propostas para edição de periódico sobre o tema vacina anti-HIV |  | Peso da Pontuação | Pontuação máxima |
|--|--|-------------------|------------------|
| 1.   | Qualificação e Experiência da Instituição  | 30%               | 300              |
| 2.   | Proposta técnica, Metodologia e Atividades | 70%               | 700              |
| Total  |  |                   | 1000             |

OBs.: Subcritérios detalhados são fornecidos no **Anexo 1**.

**b) Metodologia de Avaliação Baseada na Qualidade, sob a Seleção de Orçamento Fixo (BQ-SOF)**

A metodologia BQ-SOF orienta que todas as propostas enquadrem-se no preço geral máximo estabelecido (valores não podem superar o valor de orçamento fixo conhecido), focando a seleção na qualidade da proposta e a abordagem e metodologia propostas pela ONG/OSC. As OSC precisam apresentar sua melhor proposta técnica e estrutura financeira (limitadas ao orçamento) informando claramente os custos propostos. As avaliações das propostas técnicas serão realizadas em conformidade com os critérios de avaliação descritos acima, e a instituição que alcançar a maior pontuação técnica será selecionada. As OSC/ONG cujas propostas financeiras excedam o orçamento fixo estabelecido serão desclassificadas.

As propostas devem traduzir as necessidades da comunidade em atividades implementáveis pelas ONG/OSC. Sob a perspectiva do BQ-SOF, a avaliação enfatiza a maximização do benefício prestado ao público-alvo, limitado a um dado orçamento.

**c) Orçamento e duração**

Os valores das propostas não podem superar o valor de orçamento fixo conhecido para intervenções diretas em múltiplas comunidades/atividades ou áreas geográficas, localizadas dentro do mesmo país, conforme informado no TDR.

O valor da proposta deve ser compatível com a capacidade de gestão financeira e administrativa da organização. A princípio, a duração do projeto não deve exceder a vigência do Projeto BRA/15/004.

**VI. PROCESSO DE SELEÇÃO**

O PNUD analisará as propostas mediante um processo de cinco etapas: (i) verificação de elegibilidade; (ii) revisão técnica das propostas elegíveis; (iii) pontuação e classificação das propostas elegíveis com base nos critérios de avaliação descritos na seção anterior, para identificar a proposta com a maior pontuação; (iv) etapa de esclarecimentos (se necessária) para a proposta melhor classificada / aplicação pelo PNUD do instrumento de Avaliação de Capacidade (CACHE) para as Organizações pré-selecionadas (esclarecimentos da proposta melhor classificada); e (v) assinatura do Acordo com a Parte Responsável.

**VII. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os candidatos são responsáveis por todas as despesas relacionadas com a preparação e envio das propostas.

Os candidatos devem enviar suas propostas via *e-mail* ou correio para o endereço abaixo:

À  
JOF - Joint Operations Facility

Ref. **JOF-0269/2018**

Endereço:

*Casa das Nações Unidas no Brasil  
SEN Quadra 802 Conjunto C Lote 17  
Setor de Embaixadas Norte  
Brasília, DF - Brasil – CEP 70800-400  
E-mail: [licitacoes.jof@un.org.br](mailto:licitacoes.jof@un.org.br)*

*É responsabilidade da OSC/ONG garantir que a proposta chegue ao endereço acima dentro do prazo determinado. As propostas recebidas após o prazo indicado, por qualquer motivo, não serão consideradas. Se a Proposta for enviada por e-mail, ela deverá estar assinada, em formato .pdf e livre de vírus ou arquivos corrompidos.*

Os seguintes documentos devem ser encaminhados para que a proposta seja considerada:

- 1) Formulário de Proposta / Proposta de projeto
- 2) Documentação solicitada no formulário “Solicitação de Informações - SDI”
- 3) Demonstrativos financeiros auditados dos últimos dois anos, incluindo o relatório gerencial e as respectivas observações.

Apenas será permitida uma proposta por organização. Após a entrega da proposta, não serão aceitas versões revisadas de documentos.

#### Prazo de Entrega

As propostas, acompanhadas dos devidos documentos, devem ser enviadas até o dia **20/07/2018 - 18:00h**.

*Os potenciais candidatos devem acessar “Questionamentos e Respostas” ou “Erratas” postadas no website do PNUD/JOF em <https://www.un.org.br/>.*

*Para obter esclarecimentos adicionais sobre as Orientações do Edital de Seleção de Propostas ou sobre os formulários, solicitamos encaminhar e-mail para [licitacoes.jof@un.org.br](mailto:licitacoes.jof@un.org.br).*

*Obs.: O PNUD se reserva o direito de não selecionar qualquer proposta que venha a ser apresentada por meio deste Edital de Seleção de Propostas.*

#### **Estimativa do Cronograma da Seleção**

Segue descrita abaixo uma estimativa de cronograma para este Edital:

**22/06/2018:** Abertura do Edital e publicação on-line dos documentos relevantes.

**20/07/2018:** Data limite para a apresentação das propostas pelas organizações, conforme este Edital.

**24/07/2018:** Início do processo de avaliação e seleção.

**31/07/2018:** Notificação das Organizações pré-selecionados.

**07/08/2018:** Aplicação pelo PNUD do instrumento de Avaliação de Capacidade (CACHE)..

**14/08/2018:** Assinatura do Acordo com a Parte Responsável.

#### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS IMPORTANTES**

O PNUD tem uma política de tolerância zero com práticas ilegais, incluindo fraude, corrupção, conspiração, práticas antiéticas e obstrução. O PNUD está comprometido em prevenir, identificar e enfrentar todos os atos envolvendo fraudes e práticas corruptas contra o PNUD, assim como contra terceiros, envolvendo atividades do PNUD (acesse [http://www.undp.org/content/dam/undp/library/corporate/Transparency/UNDP\\_Anti\\_Fraud\\_Policy\\_English\\_FINAL\\_june\\_2011.pdf](http://www.undp.org/content/dam/undp/library/corporate/Transparency/UNDP_Anti_Fraud_Policy_English_FINAL_june_2011.pdf) e <http://www.undp.org/content/undp/en/home/operations/procurement/protestandsanctions/> para obter uma descrição completa das nossas políticas).

O PNUD exige que todos os candidatos a este Edital de Seleção apresentem conduta profissional, objetiva e imparcial, devendo sempre resguardar os interesses do PNUD. Os proponentes devem evitar ao máximo conflitos

com outras obrigações ou com seus próprios interesses, atuando sem expectativa de futuros contratos. Todos os proponentes que apresentem conflito de interesses serão desqualificados. Além dos aspectos gerais descritos acima, os proponentes, bem como qualquer um dos seus afiliados, serão considerados como tendo conflito de interesses com uma ou mais das partes interessadas no processo de solicitação se:

- \* Forem sócios atuais ou anteriores de empresa, ou qualquer um dos seus afiliados, contratada pelo PNUD para fornecer serviços relacionados com a preparação do modelo, do Termo de Referência, da estimativa/análise de custos ou qualquer outro documento utilizado neste processo de seleção de propostas;

- \* Tenham estado envolvidos na preparação e/ou desenvolvimento do programa/projeto relacionado aos serviços solicitados neste Edital de Seleção; ou

- \* Apresentem conflito, de qualquer origem ou motivação, que possa ser estabelecido pelo PNUD, a seu exclusivo critério.

Caso ocorra alguma dúvida sobre a interpretação do que seja um conflito de interesse potencial, os proponentes deverão comunicar a condição ao PNUD/JOF, solicitando a confirmação do PNUD/JOF sobre a existência ou não de tal conflito.